



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI N. 840/2011

Data: 20/12/2011

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove reais) provenientes de superavit real de arrecadado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove reais), nas seguintes contas;

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Rec - Excesso de Arrecadação 70.000,00
000280 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária
04.122.00032-001 MAN. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Rec. Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Rec. - Excesso de Arrecadação 70.000,00
000300 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Orçamentária
04.122.00032-001 MAN.DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Rec. Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Rec - Excesso de Arrecadação 49.000,00
000810 05.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Orçamentária
04.121.00042-003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Rec. Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Art. 2 - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação que ocorreu no exercício de 2011, nas seguintes contas da receita:

CODIGO DA CONTA DA RECEITA	VALOR R\$
1.7.2.1.01.99.00.00 COTA PARTE FPM 1% PRIMEIRO DECENDIO	189.000,00
TOTAL	189.000,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal